



NOSSA VOZ



ORGÃO (IN)FORMATIVO DA SECRETARIA DE FORMAÇÃO POLÍTICA E SINDICAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ICAPUI

VOL 08 - Nº 42- NOV/DEZ DE 2024

ICAPREV: HISTÓRICO DE RECUPERAÇÃO!

A municipalização da previdência em Icapuí se deu, de fato, em 1º de setembro de 1991, com a efetivação de direito em 27 de janeiro de 1992, pela Lei Municipal nº 094/92, retroagindo os efeitos à lei/data anterior citada. Entretanto, em 31 de dezembro de 1992 houve uma nova alteração, com a criação da caixa de aposentadoria e pensão, pela Lei municipal nº 119/92. Ainda assim, em 16 de fevereiro de 1993 foi efetuada uma outra modificação, que se deu com criação do Fundo de Seguridade Social dos Servidores de Icapuí, agora pela Lei municipal nº 120/92, que também retrocedeu seus efeitos à data da sanção e promulgação da Lei municipal nº 094/92.

Ao analisar friamente o “emblemático” processo de criação da previdência dos servidores de Icapuí, não era difícil profetizar a condição que íamos nos encontrar depois de três (03) décadas de existência do ICAPREV. Ao se pautar pelo processo de idas e vindas (em termos de legislação) da sua criação à situação financeira atual do Instituto de Previdência dos Servidores de Icapuí – ICAPREV, evidenciada há décadas pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Icapuí – SINDSERPUMI, definitivamente não é uma questão pontual, mas algo construído a partir do seu nascituro.

Não será possível se fazer uma intervenção efetiva e saneadora se não compreendermos todo contexto histórico, fazendo toda uma retrospectiva desde sua criação. A legislação finalizadora que instituiu o fundo de seguridade dos servidores do governo municipal de Icapuí se efetivou em 16 de fevereiro de 1993, através da Lei Nº 120/93, na qual a SEÇÃO IV (dos recursos do fundo) e SUBSEÇÃO I, no o seu Art. 10 – indica o que são receitas do fundo:

- I – A contribuição dos servidores equivalente a 8% (oito por cento) da remuneração mensal;
- II – Contribuição do município, quando necessária, a título de complementação;
- III – Rendimentos de aplicação no mercado aberto.

Constata-se que, a princípio, a legislação de criação do fundo de seguridade já nasce acéfala quanto à sua estabilidade financeira, visto o inciso II do Art. 10 acima, que desobriga a municipalidade da contrapartida patronal. Pelo exposto, a criação do fundo se deu muito mais em função do incremento de caixa para as gestões do que para efetivamente atender as perspectivas de uma melhor condição de aposentadoria para os trabalhadores.

Durante quase uma década, as receitas do fundo se deram apenas através da contribuição do servidor, e somente a partir de 2001, com base na Lei Municipal n. 330/2001, estabeleceu-se uma alíquota patronal de 8%, passando em 2005 a ser 11%, em 2007 para 12,07% e em 2018 estava em 14,35%. Criar um RPPS sem a devida contribuição patronal, definitivamente é apostar no seu insucesso. Essa peculiaridade nociva, acrescida de incompetência administrativa, má-gestões, contratação excessiva de terceirizados, falta de material técnico qualificado, concessão de reajuste e vantagens sem levar em conta a paridade e a integralidade, são partes de todos os desacertos acometidos ao ICAPREV no decorrer dessas 3 décadas.

Entretanto, não contavam com a atuação serena e qualificada da instituição representativa dos servidores, que percebeu a contento o desenho traçado para inviabilização do instituto de previdência, e buscou de forma propositiva construir caminhos que pudessem, a médio e longo prazo, devolver ao ICAPREV as condições inversas àquelas projetadas lá na sua gestação, a saber, a de não garantir aos aposentados e pensionistas o direito de receber os seus proventos em dia.

A partir de março de 2017, o SINDSERPUMI se mobilizou, dialogando e debatendo saídas e proposições efetivas para sanar o déficit atuarial do ICAPREV, tarefa por demais espinhosa, mas que foi cumprida de forma satisfatória, sob o risco de penalizarmos os servidores aposentados e pensionistas com sua inclusão na folha dos ativos, bem como toda sociedade icapuiense.

Construímos junto aos servidores ativos o aumento da alíquota de 11% para 14% escalonada em 1% ao ano com início em 2019. Negociamos com o governo a execução do censo previdenciário que possibilitou ao ICAPREV fazer a compensação previdenciária, efetivamos o aumento da alíquota patronal de forma escalonada em 2% ao ano, para chegar até 28% (atualmente em 24%), conseguimos a realização do concurso público, realizado no final de 2021, fizemos a reforma da previdência com a taxa dos aposentados em 14% a partir de um salário mínimo e o pagamento pelo Ente de todos aqueles em processo de aposentadoria até a homologação.

Mesmo com todos esses esforços, ainda não é factível o saneamento do ICAPREV a longo prazo. Ainda se faz necessário o plano de custeio que contemple, além de uma alíquota suplementar do Ente, novas fontes de financiamento e autonomia da gestão do instituto de previdência dos servidores. Sem essas ações efetivas, o ICAPREV continuará sob a égide da insolvência comprometendo toda a gestão municipal.

“TODOS TÊM DIREITO DE SE ENGANAR NAS SUAS OPINIÕES. MAS NINGUÉM TEM O DIREITO DE SE ENGANAR NOS FATOS.”
BERNARD BARUCH



PONTOS DO PLANO DE CUSTEIO: UMA NECESSIDADE



O plano de custeio é um instrumento prescrito pelo atuário como forma de equacionar o déficit atuarial e garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais. Nesse caso específico, aumenta a sobrevida do instituto para que possamos, dentro desse tempo, encontrar mecanismos estratégicos que mantenham o equilíbrio do instituto, seja através de novos meios de financiamento ou até mesmo de instrumentos como a reforma previdenciária. Vejamos os pontos colocados em PL na Câmara e que não foram aprovados:

I -Autonomia na gestão do Instituto - O presidente do Instituto de Previdência Municipal será prioritariamente indicado em lista triplíce de servidores aptos à conformidade da Lei, eleitos entre ativos e inativos pela assembleia geral dos servidores, a ser convocada pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Icapuí/CE, e nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal.

II- Aporte do IRRF dos Precatórios do FUNDEF - O Município de Icapuí destinará ao ICAPREV, imediatamente após a restituição, todos os valores arrecadados a título imposto de renda retido na fonte sobre o pagamento aos professores municipais dos Precatórios do FUNDEF.

III - Desapropriação de prédios públicos em desuso em favor do ICAPREV - O Município de Icapuí elaborará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência da Lei, plano de cessão e/ou leilão de prédios públicos em desuso em favor do ICAPREV e plano para destinação integral dos recursos oriundos de procedimentos de bens desafetados pelo ente municipal até que o déficit atuarial seja corrigido.

IV- Alíquota suplementar - O Município de Icapuí destinará ao ICAPREV, como parte do plano de amortização de déficit atuarial, percentuais conforme tabela escalonada abaixo sobre a remuneração de contribuição dos servidores públicos municipais, a título de alíquota previdenciária suplementar.

TABELA DE ALÍQUOTAS SUPLEMENTAR

ANO	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR (%)
2024 a 2025	2,00
2026	3,50
2027 a 2028	5,00
2029 a 2033	20,00
2034 a 2036	45,00
2037 a 2058	75,00

REAJUSTES DE 2024: MUNICÍPIO FOI NOTIFICADO PELO TRIBUNAL

Desde a oficialização da não concessão de reajustes às categorias que compõem os servidores municipais, atividades meio e saúde e pessoal do magistério, sobre seus vencimentos e pisos, o SINDSERPUMI entrou na justiça com mandato de segurança coletivo, recorrendo ao tribunal de Justiça do Ceará intervir junto ao Município de Icapuí para que efetivasse o direito aos reajustes solicitados a saber: 1) reajuste do piso do magistério em 3,64%; 2) reajuste do piso dos ACE's e ACS's de acordo com a Lei 3394/20; 3) reajuste da atividade meio e saúde em 4,68%. Com entrada em 14 de maio de 2024, o processo impetrado consta na 2ª Vara Cível da Comarca de Aracati, pendente para julgamento, e apresenta em suas últimas notificações, em 21/11/2024, como "Expedida/certificada a intimação eletrônica", o que significa que o Município já foi notificado, e em 09/12 o município apresentou petição de contestação, que deverá agora passar por julgamento posterior.



SINDSERPUMI REUNE-SE COM PREFEITO ELEITO KLEITON PEREIRA



No último dia 05 de novembro, a convite da entidade, foi realizada reunião da diretoria do sindicato com o prefeito eleito de Icapuí para a gestão 2025-2028, Kleiton Pereira. O encontro aconteceu na sede da entidade e objetivou apresentar ao futuro gestor municipal dados e análises desenvolvidas pela diretoria em relação aos pontos básicos que a tarefa sindical no município vem apontando: graves problemas na gestão de pessoal e folha de pagamento, bem como gestão e custeio do ICAPREV. Na ocasião foram revelados dados comparativos, sequências históricas das receitas e despesas, pontos críticos da gestão de pessoal, paralelos entre receitas e despesas com pessoal, bem como propostas da entidade para amenizar e corrigir tais problemas. Parcela dessa apresentação pode ser vista na página a seguir.